

---

## REGULAMENTO COMPRE E GANHE PATATI PATATÁ CIRCO SHOW

Trata-se de **Promoção** denominada “**Compre e Ganhe Patati Patatá Circo Show**”, realizada pelo **Fundo de Promoções Coletivas do Shopping Del Rey**, CNPJ 65.145.047/0001-99, endereço Av. Presidente Carlos Luz, 3001 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte, MG, CEP: 31.250-900 doravante “Shopping”, com abrangência territorial restrita ao Estado de Belo Horizonte voltada a todo consumidor residente e domiciliado em território nacional que frequentar o Shopping Del Rey.

**1. Prazo de execução:** 61 (sessenta e um) dias, de 17/09/2018 até às 21h59 do dia 18/11/2018 ou até que se esgotem os 10.000 (dez mil) vale-ingressos infantis (até 12 anos de idade) para o espetáculo “Parque Patati Patatá Circo Show”.

**2. Início e Término:** de 17/09/2018 a 18/11/2018 ou até o término dos vale-ingressos infantis (até 12 anos) para o espetáculo “Parque Patati Patatá Circo Show”, o que ocorrer primeiro.

**3. Rol de Lojas Aderentes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento.

**4. Rol de Lojas Não Participantes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento.

**5. Dos Participantes.** 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras nas lojas aderentes mediante qualquer forma de pagamento no período 17/09/2018 a 18/11/2018, de segunda-feira a sábado de 10h às 22h, e domingos e feriados, de 14h às 20h, exceto no dia 18/11/2018, no qual o atendimento promovido pelo balcão ocorrerá até às 21h30, ou até que se esgotem os 10.000 (dez mil) vale-ingressos infantis (até 12 anos) para o espetáculo “Parque Patati Patatá Circo Show” ofertados nesta campanha promocional.

5.2 Estão impedidos de participar desta Campanha os funcionários, lojistas, sócios, diretores e prepostos Shopping Del Rey, de todas as lojas estabelecidas no Shopping Del Rey, da Associação dos Lojistas do Shopping Del Rey, da Administração, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Campanha, bem como, os funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.

**6. Como Participar.** 6.1. Compras realizadas durante o período da promoção, cujo somatório alcance o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial, darão direito à retirada de 1 (um) vale-ingresso infantil (até 12 anos) para o espetáculo “Parque Patati Patatá Circo Show”. O volume de trocas é limitado a 4 (quatro) por CPF. 6.2. Deverão ser apresentados no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), a fim de que as promotoras carimbem, inutilizando as notas para futuras apresentações. 6.3. O balcão da promoção será localizado no mall do Shopping, 1º piso, próximo à Praça de Eventos. 6.4. Os clientes deverão dirigir-se ao balcão da promoção no terminal de atendimento correspondente para elaboração de cadastro. A promotora do balcão fará o cadastro, validará a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) e, se o processo atender aos critérios do regulamento, entregará o vale-ingresso infantil ao cliente, dentro do limite de 4 (quatro) unidades por CPF e de acordo com o estoque disponível. No ato do cadastro, o cliente deverá fornecer os seus dados pessoais no balcão e apresentar o CPF para cadastramento. 6.5. Menores de idade poderão participar desta promoção, desde que já

---

tenham CPF e sejam acompanhados por um responsável. 6.6. **Eventuais saldos remanescentes não poderão ser repassados a outro cliente.** 6.7. Este cadastro será utilizado em outras promoções do Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato da troca, que só poderá ser feita pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações. 6.8. Os itens CPF e/ou documento de identidade são obrigatórios para cadastro na promoção, e indispensáveis na confirmação dos dados para definição de entrega da unidade de 1 (um) vale-ingresso infantil (até 12 anos) para o espetáculo “Parque Patati Patatá Circo Show”.

6.9. Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis; 6.10. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção de ingressos e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público. 6.10 o vale-ingresso infantil (até 12 anos) para o espetáculo Parque Patati Patatá Circo Show só é válido se acompanhado de um adulto pagante para o mesmo dia, sessão e setores: lateral, central, vip lateral e vip central, conforme disponibilidade.

**7. Da Desclassificação.** 7.1. Não serão admitidos:(a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros;(c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;(d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio;(e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 17/09/2018 a 18/11/2018;(f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Promotora autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra juntamente com o comprovante de compra do cartão de crédito/débito/pré-pago), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro. 7.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção. 7.6 Estão impedidos de participar desta Campanha os funcionários, lojistas, sócios, diretores e prepostos Shopping Del Rey, de todas as lojas estabelecidas no Shopping Del Rey, da Associação dos Lojistas do Shopping Del Rey, da Administração, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Campanha, bem como, os funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.

---

**8. Da Especificação dos Produtos.** 8.1. Serão distribuídos 10.000 (dez mil) vale-ingressos infantis (até 12 anos) para o espetáculo Parque Patati Patatá Circo Show, válidos somente se acompanhados de um adulto pagante para o mesmo dia, sessão e setores: lateral, central, vip lateral e vip central, conforme disponibilidade ou enquanto durar o estoque, nos exatos termos descritos no item 6 deste Regulamento.

**8.2 Os vale-ingressos infantis poderão ser trocados exclusivamente por ingressos para crianças de até 12 anos de idade, acompanhadas de um adulto responsável pagante e poderão ser utilizados para sessões realizadas durante o período de 17/09/2018 a 18/11/2018, exceto para os espetáculos dos dias 11 a 14/10 e 01 a 04/11/18.** 8.3. Os vale-ingressos infantis (até 12 anos) ofertados destinam-se unicamente à premiação da Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping. 8.4 O Shopping Del Rey não se responsabiliza por cancelamento ou alteração de data, horário ou local de realização do espetáculo.

**9. Entrega dos vale-ingressos infantis.** 9.1 Os vale-ingressos infantis (até 12 anos) para o espetáculo Parque Patati Patatá Circo Show serão entregues no Balcão de Trocas da Campanha, localizado no 1º piso, próximo à Praça de Eventos, imediatamente após a realização do cadastro do consumidor e a apresentação dos comprovantes de compras que preencham todas as condições da Campanha. 9.2 Os vale-ingressos infantis (até 12 anos) para o espetáculo Parque Patati Patatá Circo Show serão entregues exclusivamente ao consumidor cadastrado, mediante a apresentação do respectivo documento oficial válido e com foto. 9.3 A responsabilidade do Shopping Del Rey se encerra por ocasião da entrega do vale-ingresso infantil ao consumidor. Em caso de extravio, dano, perda ou roubo dos vale-ingressos, os mesmos não serão repostos, em virtude da impossibilidade de reemissão. 9.4 Esgotados os 10.000 (dez mil) vale-ingressos infantis antes do prazo previsto, a Campanha será imediatamente encerrada e comunicada por meio de divulgação no site e no interior do Shopping Del Rey, não cabendo aos interessados a solicitação ao Shopping Del Rey de qualquer tipo de indenização, pagamento ou reembolso. 9.5 Em nenhum momento será permitida a conversão dos vale-ingressos infantis em dinheiro, bem como a sua troca por qualquer outro item de igual valor. Os vale-ingressos infantis são destinados exclusivamente aos consumidores participantes desta Campanha, sendo terminantemente proibida a sua comercialização por terceiros, inclusive pelos lojistas do Shopping Del Rey, quer seja durante ou após o término desta Campanha.

**10. Utilização dos vale-ingressos infantis.** 10.1 **O vale-ingresso infantil somente será válido para troca desde que acompanhado de um adulto pagante, responsável pelo menor, para o mesmo dia, sessão e setor, conforme disponibilidade.** 10.2 Caberá exclusivamente ao consumidor trocar seu vale-ingresso infantil na bilheteria do espetáculo, localizada no 1º piso (próximo a Caixa Econômica), junto com a compra do ingresso do adulto responsável, conforme disponibilidade de lugares para a data e horário da sessão escolhida. 10.3 . Os vale-ingressos infantis poderão ser utilizados para as sessões do período de 17/09/2018 a 18/11/2018, **exceto para os espetáculos dos dias 11 a 14/10 e 01 a 04/11/18**, conforme disponibilidade de lugares. 10.4. A bilheteria do espetáculo está localizada no 1º piso (corredor da Caixa Econômica) e funciona de segunda a sábado de 10h às 22h e domingo e feriados, das 14h às 20h. 10.5 A troca do vale-ingresso infantil por ingresso para crianças de até 12 anos fica sujeita à disponibilidade de lugares de cada sessão. Caso os ingressos para a sessão escolhida

---

pelo consumidor estejam esgotados no momento da troca, o consumidor poderá escolher outra sessão que tenha disponibilidade, observadas as datas e horários do espetáculo. 10.6 Somente serão aceitos na bilheteria do espetáculo os vale-ingressos infantis originais. Não serão aceitos vale-ingressos rasurados, danificados ou que não permitam a verificação de sua autenticidade. 10.7 Os ingressos de todas as sessões não são numerados. Os lugares serão preenchidos conforme ordem de chegada. 10.8 A guarda e apresentação dos ingressos no dia do espetáculo são de exclusiva responsabilidade do consumidor. Em caso de extravio, dano, perda ou roubo dos ingressos, os mesmos não serão repostos. Não serão aceitos ingressos rasurados, danificados ou que não permitam a verificação de sua autenticidade. 10.9 As despesas com locomoção, transporte, estacionamento, bomboniere, etc, são de exclusiva responsabilidade do consumidor.

10.10. A censura dos espetáculos é livre, devendo o consumidor observar as limitações e obrigações impostas pela legislação nacional. 10.11 O Shopping Del Rey não se responsabiliza por qualquer motivo de caso fortuito ou força maior que impeça o consumidor de assistir à sessão do espetáculo escolhida, tampouco se responsabilizará pelo não comparecimento do consumidor ao espetáculo nos casos de não observância da data e do horário marcados no ingresso. Não se responsabilizará ainda, por quaisquer impedimentos criados pela portaria do local do espetáculo, para acesso do consumidor ao espetáculo, oriundos da não observância do presente Regulamento, notadamente, mas não exclusivamente por problemas de censura, ausência de ingressos ou de documentos de identificação de menores e de seus responsáveis legais. 10.12 Não caberá a solicitação ao Shopping Del Rey de qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização, em nenhuma das seguintes hipóteses: (a) caso o espetáculo não se realizar, independente do motivo; (b) caso o espetáculo não se realizar na data ou no horário marcado, independente do motivo; (c) mediante a ausência, justificada ou não, de um ou mais artistas previstos para se apresentar no espetáculo; (d) caso, por qualquer razão, o consumidor seja impedido de comparecer, ingressar ou assistir ao espetáculo.

**11. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:** A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, mídia externa, redes sociais, lojas do Shopping e assessoria de imprensa.

**12. Divulgação da Imagem dos Participantes:** Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos vale-ingressos infantis.

**13. Considerações Gerais.** 13.1. É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro. 13.2. A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos vale-ingressos infantis. 13.3. Terminando o estoque de vale-ingressos infantis para o espetáculo Parque Patati Patatá Circo Show, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade; 13.4. Qualquer problema decorrente de qualidade dos vale-ingressos infantis deverá ser informado à Promotora imediatamente, de modo que não será aceita a troca do vale-ingresso após retirada no Balcão de Trocas. 13.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de

---

uma banca composta de três membros da Administração e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 13.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 13.7. Os vale-ingressos infantis para o espetáculo Parque Patati Patatá Circo Show a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 13.8. Em casos de emergência ou problema nos vale-ingressos infantis, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone (31) 3479-2000. 13.9. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 13.10. Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no *posto de troca* e também no site [www.shoppingdelrey.com.br](http://www.shoppingdelrey.com.br), sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. 13.11. A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de vale-ingressos infantis ofertados se esgote, estando estes descritos na cláusula 8 deste Regulamento. 13.12. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações. 13.13. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. 13.15. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. 13.16. Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado. 13.17. O Shopping Del Rey não se responsabiliza por cancelamento ou alteração de data, horário ou local de realização do espetáculo.